

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO N.º 166/00

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO Nº 049/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. JOSÉ CARLOS LIMBERGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - O artigo 30 da Resolução nº 049/90 passa a ter a seguinte redação:

ART. 30 - A Mesa da Câmara, excluída a primeira de cada Legislatura, será eleita na última reunião ordinária de cada Sessão Legislativa e empossada no dia 1º de Janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ Novembro/27/2000.

VER. JOSÉ CARLOS LIMBERGER PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Econ. VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente